www.riachaodopoco.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO DE QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2026

PÁGINA 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 223, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Convoca a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riachão do Poço-PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, caput, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal, que assegura à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece como diretriz da política de atendimento a participação popular por meio de organizações representativas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 089, de 06 de outubro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 246/2015, e a Lei Municipal nº 347/2021, que dispõem sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o respectivo Fundo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 0028, de 02 de abril de 2026, do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PB, que dispõe sobre a convocação das 13ª Conferências Municipais e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2026, de 10 de novembro de 2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Riachão do Poço-PB, que convoca a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riachão do Poço-PB**, a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2026, das 8h às 16h, na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão Organizadora instituída pela Resolução nº 007/2026 – CMDCA, de 10 de novembro de 2026.

Art. 3º A organização e o funcionamento da Conferência serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado na plenária da Conferência, observadas as orientações do CONANDA e do CEDCA/PB.

Art. 4º As Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Turismo, Esporte, Lazer e Eventos, ou equivalentes, prestarão o apoio técnico, logístico e administrativo necessário à realização da Conferência, inclusive à mobilização e à participação de crianças e adolescentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, Estado da Paraíba, 19 de novembro de 2026.

MARCELO FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional